

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-039FMS**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** PROCESSO DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS/UNIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 039FMS, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **FUNERARIA CRISTO REI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.869.412/0001-00, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se extrai do documento CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO com o seguinte teor “O Município de Tucumã, através do *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS*, convoca *REINALDO DE SOUSA SILVA- FUNERÁRIA*, para assinatura de contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 9/2021 – 039FMS”, com data de 31 de janeiro de 2022 (fls. 278).

Assim sendo, esta Unidade de Controle Interno passa a analisar as condições que precederam a celebração do **Contrato nº 20220040**, pactuado com o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS*, vejamos:

### **CONTRATO Nº 20220040**

*Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20220040, que fazem entre si o município de TUCUMÃ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNERARIA CRISTO REI EIRELI*

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a licitante **FUNERARIA CRISTO REI EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF



(MF) sob o n.º CNPJ 16.869.412/0001-00, estabelecida na Av. lago azul s/n, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por HUGO CARDOSO DE MORAES, residente na avenida brasil, 509, centro, Xinguara-PA, CEP 68555-000, portador do CPF 805.253.342-20, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do **Pregão n.º 9/2021-039FMS** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
069688	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO): COM TRAJETO A SER DE QUILÔMETRO FINIDO - Marca.: CRISTO REI		20.000,00	3,050	61.000,00
	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO): COM TRAJETO A SER DEFINIDO				
VALOR GLOBAL R\$					61.000,00

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes por meio das certidões apresentadas nos autos, conforme folhas 293 a 304. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

#### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2021 – 039FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação

de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município  
Tucumã – Pará, 03 de fevereiro 2022.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 039FMS, referente ao contrato n° 20220040 Pregão eletrônico, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OCULAR EM PACIENTE USUÁRIO DO SUS COM QUADRO GRAVE QUE IMPÕE RISCO DE PERDA DE VISÃO, RETINOPATIA DIABÉTICA (CID H36.0) EM AMBOS OS OLHOS, COM DESCOLAMENTO DE RETINA TRADICIONAL ASSOCIADO À CATARATA EM AMBOS OS OLHOS, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 03 de fevereiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 007/2021*

